



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal

Ata n.º 2

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alter do Chão, **Francisco Diogo Contente Parelho**, na qualidade de presidente do Júri, **Clara Maria Abreu Martins dos Reis**, na qualidade de 1.º vogal efetivo e **José Júlio Mota Batista**, na qualidade de 2.º vogal efetivo, todos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão, os quais constituem o júri do procedimento concursal, para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional – pedreiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para darem cumprimento ao disposto no artigo 21.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

1. Elaboração da lista de candidatos admitidos;
2. Elaboração da lista de candidatos excluídos.

Deram entrada os seguintes processos individuais de candidatura:

- Alfredo Manuel Carvalho Durão Ventura;
- Francisco José Baptista Nobre;
- José António Garcez Rufino;
- Miguel Ângelo Godinho Antunes.

Em relação ao ponto 1 da ordem de trabalhos, e após análise aprofundada dos processos individuais de candidatura, por cumprimento escrupuloso dos pressupostos de candidatura, foi deliberado admitir os seguintes candidatos:

- Alfredo Manuel Carvalho Durão Ventura;
- Francisco José Baptista Nobre;
- José António Garcez Rufino.

Em relação ao ponto 2 da ordem de trabalhos, e após análise aprofundada dos processos individuais de candidatura, pelos motivos abaixo referidos, foi deliberado excluir o seguinte candidato:

- Miguel Ângelo Godinho Antunes.



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

A exclusão do candidato acima referido deveu-se ao incumprimento do Ponto 9 (Habilitações literárias) do Aviso OE 202112/0503 BEP, que determina que *“Os candidatos devem ser titulares do nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, em função da idade (...), não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional e/ou formação profissional”*.

O candidato Miguel Ângelo Godinho Antunes, que nasceu a 18/08/1998, apresenta como nível habilitacional o 9.º ano de escolaridade, quando para a sua idade a escolaridade obrigatória é o 12.º ano.

Neste sentido, foram elaboradas a Lista de candidatos admitidos e a Lista de candidato excluído, a quais designaram-se de Anexo I e Anexo II, respetivamente.

Foi ainda decidido, para efeitos do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificar o candidato excluído para exercício do direito de audiência prévia e, querendo, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção do júri de o excluir do presente procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

O Júri,

Presidente do Júri

1º Vogal efetivo

2º Vogal efetivo

ANEXO I

Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (pedreiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (Aviso n.º 23725/2021, Diário da República, 2.ª série, n.º 248, 24 de dezembro de 2021 e BEP OE 202112/0502)

Para efeitos do disposto no artigo 21.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista de candidatos admitidos:

- Alfredo Manuel Carvalho Durão Ventura;
- Francisco José Baptista Nobre;
- José António Garcez Rufino.

Alter do Chão, 18 de janeiro de 2022

O Presidente do Júri



Francisco Diogo Contente Parelho

ANEXO II

Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (pedreiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (Aviso n.º 23725/2021, Diário da República, 2.ª série, n.º 248, 24 de dezembro de 2021 e BEP OE 202112/0502)

Para efeitos do disposto no artigo 21.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista de candidato excluído:

- Miguel Ângelo Godinho Antunes (a)

(a) Por incumprimento do Ponto 9 do Aviso OE 202112/0503 BEP, que determina que *“Os candidatos devem ser titulares do nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, em função da idade (...), não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional e/ou formação profissional”*.

Alter do Chão, 18 de janeiro de 2022

O Presidente do Júri



Francisco Diogo Contente Parelho